PROJETO DE LEI Nº 061/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO INSS DIGITAL.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio ou Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com o objetivo de implantação no Município do Projeto INSS Digital.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta lei, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Anual do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de Outubro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de Outubro de 2018.

MENSAGEM Nº 061/2018

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 061/2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO INSS DIGITAL.

A Sua Excelência o Senhor
ADILSON ESPÍNDULA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo autorização ao Poder Executivo para celebrar Termo de Convênio ou Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, objetivando a implantação no Município de Santa Maria de Jetibá do Projeto INSS Digital.

O Projeto INSS Digital tem por finalidade instituir uma nova forma de atendimento aos cidadãos, com rapidez e segurança, substituindo a tramitação de processos em papel pelo modo digital, ou como popularmente conhecido por meio eletrônico.

Caberá ao Município ceder espaço físico e servidores, que receberá o treinamento necessário por parte do INSS.

Relevante é o fato de que este projeto será uma grande conquista do Município, uma vez que o projeto INSS Digital é a base de um processo mais amplo cujo objetivo é facilitar a vida do cidadão, de forma que tenha acesso aos benefícios e serviços do INSS.

Na expectativa da aprovação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA**, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 3937/2018